



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N°

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional e especial no valor de R\$ 100.345,00 (cem mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 6.288, de 02 de dezembro de 2019, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 100.345,00 (cem mil e trezentos e quarenta e cinco reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, GERAÇÃO DE RENDA E DES. ECON
UNIDADE EXECUTORA	02.14.01 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO	23.695 – TURISMO
PROGRAMA	0004 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, POLÍTICO, ECONÔMICO, SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL.
AÇÃO	1003 – REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO	RECURSO ESTADUAL
DR	02.100.0397
META FINANCEIRA	R\$ 99.345,00
META FÍSICA	CUSTEIO TOTAL
INDICADOR	100
UNIDADE DE MEDIDA	%
JUSTIFICATIVA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
TOTAL DA FONTE 02	R\$ 99.345,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 99.345,00



ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, GERAÇÃO DE RENDA E DES. ECON
UNIDADE EXECUTORA	02.14.01 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO	23.695 – TURISMO
PROGRAMA	0004 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, POLÍTICO, ECONÔMICO, SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL.
AÇÃO	1003 – REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO	RECURSO PRÓPRIO
DR	01.100.0397
META FINANCEIRA	R\$ 1.000,00
META FÍSICA	CUSTEIO TOTAL
INDICADOR	100
UNIDADE DE MEDIDA	%
JUSTIFICATIVA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
TOTAL DA FONTE 01	R\$ 1.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.14.01/19.573/0004.2009/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	436	01.110.0000	1.000,00
			TOTAL	1.000,00

Art. 3º - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de excesso de arrecadação proveniente de Convênio firmado com a AGEMCAMP na realização do Projeto “Reequipamento dos Centros Municipais de Atendimento ao Turista” – Convênio nº 014/2020.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sumaré,

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL